

LEI MUNICIPAL 517/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Ibiaí, para o exercício financeiro de 2020 e atualiza a Lei Municipal nº 455/2017 - Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O povo do Município de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 121.511,66 (Cento e vinte um mil quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos), nas dotações abaixo especificadas.

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.02.01-BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		
09.02.01.10.301.0014.2126 - Enfrentamento COVID-19_Saúde LC nº 173/2020		
33.90.00.00-Aplicações Diretas	161	R\$ 12.151,11
10 -SEC MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0.02 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
10.02.02.08.244.0009.2127 - Enfrentamento COVID-19_Assistência Social LC nº 173/2020		
33.90.00.00-Aplicações Diretas	161	R\$ 109.360,55
161 - Auxílio Financeiro de Enfrentamento ao COVID-19 Saúde/ Assistência Social	TOTAL	R\$ 121.511,66

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** proveniente do recebimento do auxílio financeiro da lei complementar 173 de 27 de maio de 2020 que "**Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)**" no orçamento da Prefeitura Municipal de Ibiaí para o Exercício de 2020, conforme disposto no item II, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente credito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30%



(trinta por cento), conforme dispostos do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

I - os provenientes de excesso de arrecadação;

II - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em *Lei*;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 455/2017 – Plano Plurianual do Município de Ibiaí, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0014 - OFERTA ATENDIMENTO BÁSICO A SAÚDE				
Ação: 2126 – Enfrentamento COVID-19_Saúde LC nº 173/2020				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	Percentual	100%	R\$12.151,11
Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA				
Ação: 2127 - Enfrentamento COVID-19_Assistência Social LC nº 173/2020				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	Percentual	100%	R\$109.360,55

Art. 5º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiaí/MG, 03 de dezembro de 2020.


Larravardiere Batista Cordeiro
Prefeito Municipal

